



# **Câmara Municipal de Palmas**

**EDIFÍCIO ROBERTO MARCONDES BAPTISTA**

## **Lei nº 72**

*Súmula( Abre crédito suplementando verbas orçamentárias, no valor de Cr\$ 6.303,00)*

*A Câmara Municipal de Palmas , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

## **DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, o crédito suplementar de Cr\$ 6.303,00 ( Seis mil trezentos e três cruzeiros), a ser distribuídos entre verbas do orçamento em vigor, da forma que segue:

Cr\$ 803,00 – á verba 1-9/8-04-4 – Executivo Municipal , pessoal fixo, consignação a) Viagens do Prefeito- sede.

Cr\$ 1.000,00 – á verba 1-9/8-04-4 – Executivo Municipal – Despesas da Administração, consignação r) outras despesas.

Cr\$ 4.500,00 – á verba 8-4/8-82-3 – Obras e melhoramentos públicos , material de consumo, consignação b) combustível

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de  
Palmas, 29 de novembro de 1951*

**João Evangelista Vasconcellos**  
**Presidente**